



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 04 DE ABRIL - QUINTA-FEIRA

Nº 5.564

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 02
AVISO	PÁG. 06
ATO NORMATIVO	PÁG. 06
RESULTADO	PÁG. 07
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 07

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2266, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.596.044-9/2008, de interesse de **CLÉLIO CÉSAR DE ALMEIDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra V; Lote 1/8, da Quadra W; e Área anexa as Quadras “V” e “W”, situadas às avenidas Perimetral Norte e Inconfidência e ruas Amador Bueno e Tietê, Parque Industrial Paulista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/13, da Quadra V/W, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/13	ÁREA	10.985,92m²
Frente para a Avenida Perimetral Norte.....	58,84m	
Fundo, confrontando com a Rua Tietê.....	97,67m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Inconfidência.....	131,64m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Amador Bueno.....	101,42m	
1º chanfrado - Avenida Perimetral Norte com Rua Amador Bueno	8,82m	
2º chanfrado - Rua Amador Bueno com Rua Tietê	7,28m	
3º chanfrado - Rua Tietê com Avenida Inconfidência	5,72m	
4º chanfrado - Avenida Inconfidência com Avenida Perimetral Norte	7,22m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser

protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 043 / 2013 - PRORROGAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 038/2013 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude da demora da publicação dos Editais de Convocação, Intimação e Citação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo Correio e, ainda, o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto a Comissão,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria nº 043/2013, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 06/04/2013, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 50170721/2012,